



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg <i>[Signature]</i>	Fl. 22
------------------------------	-----------

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 447/2017

Nº 1

Suprima-se do Projeto de Lei nº 447/17 o art. 2º, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.

Vereador Irlan Melo
Relator CLJ

Justificativa

Considerando que ao Executivo caberá a edição de normas complementares para a execução desta Lei, não há que se falar aqui em sanções e penalidades aos infratores.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>447 / 2017</u>
--

AVULSOS DISTRIBUÍDOS Em <u>06 / 02 / 2018</u> <i>[Signature]</i> Responsável pela distribuição
